Mensagem nº 104/2023 Processo Legislativo nº. 1353/2023

Anteprojeto de Lei nº 137/2023

Súmula: "Altera a Lei nº 2326, de 29 de junho de 2022."

Iniciativa: Poder executivo

Apresentado em: 07/12/2023

COMISSÕES TÉCNICAS

ISLAÇÃO J.R._____ DATA:_____/_____/_____

ANÇAS O.F. _____ DATA:_____/_____/_____

ANISMO I.M._____ DATA:_____/_____/_____

C. C.S.A.T.M.A._____ DATA:_____/_____/_____

:_____

AMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA_____/_____/_____

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM_____/_____/_____ _____

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA_____/_____/_____ _____

Ofício nº 104/2023 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 06 de dezembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 1353/2023 Hora: 10:53
Data de Protocolo: 07/12/2023
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 104/2023 - GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 104/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 104/2023** acompanhada do Projeto de Lei que **"Altera a Lei nº2326, de 29 de junho de 2022"**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/01F9-178B-8E00-2685 e informe o código 01F9-178B-8E00-2685

02

MENSAGEM N° 104/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Altera a Lei nº2326, de 29 de junho de 2022"**

A proposição objetiva a alteração da lei que trata do auxílio alimentação para os servidores que realizam jornada de trabalho em regime de plantão, incluindo a Guarda Municipal.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/01F9-178B-8E00-2685 e informe o código 01F9-178B-8E00-2685

03

PROJETO DE LEI

Súmula: "Altera a Lei nº2326, de 29 de junho de 2022"

Art. 1º. Altera-se o art.3º da Lei nº2326/2022, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º." *A Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Segurança Pública remeterão mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos a relação dos servidores beneficiados com o auxílio- alimentação do plantonista, com a indicação de todos os plantões realizados por cada servidor público.*
§1º (...)
"§ 2º. Os relatórios da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Segurança Pública deverão ser encaminhados até o dia 10 de cada mês ao Departamento de Recursos Humanos, com base no número de plantões realizados por cada servidor no mês imediatamente anterior.

§3º (...)
I - (...)
II (...)

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 06 de dezembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Secretária Municipal de Segurança Pública

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/01F9-178B-8E00-2685 e informe o código 01F9-178B-8E00-2685

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 01F9-178B-8E00-2685

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 06/12/2023 09:30:55 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA (CPF 055.XXX.XXX-80) em 06/12/2023 09:35:19 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 07/12/2023 09:34:00 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/01F9-178B-8E00-2685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.507, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: "Altera a Lei nº2326, de 29 de junho de 2022"

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Altera-se o art.3º da Lei nº2326/2022, passando a ter a seguinte redação:
Art. 3º." A Secretaria Municipal de Saúdee a Secretaria Municipal de Segurança Pública remeterãomensalmente ao Departamento de Recursos Humanos a relação dos servidores beneficiados com o auxílio- alimentação do plantonista, com a indicação de todos os plantões realizados por cada servidor público.
§1º (...)
"§ 2º. Osrelatóriosda Secretaria Municipal de Saúdee da Secretaria Municipal de Segurança Públicadeverãoser encaminhadosaté o dia 10 de cada mês ao Departamento de Recursos Humanos, com base no número de plantões realizados por cada servidor no mês imediatamente anterior.
§3º (...)
I - (...)
II (...)

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 13 de dezembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Secretária Municipal de Segurança Pública

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2EF44DA4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/12/2023. Edição 2920
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/